



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.619

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Abril de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 9.353, DE 12 DE ABRIL DE 2011
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba, denominado Guarda Militar da Reserva, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba, denominado Guarda Militar da Reserva, com a finalidade de designação para o serviço ativo em caráter transitório de policiais militares e de bombeiros militares que estejam nos quadros da Reserva Remunerada, na forma desta Lei, suprimindo a carência de pessoal técnico-especializado, em órgãos dos Poderes Municipais, Estaduais ou Federais, além de organismos não-governamentais, todos sediados no Estado da Paraíba.

§ 1º Os policiais militares e bombeiros militares estaduais que se encontrem na reserva remunerada e tiverem interesse em ser designados para o serviço ativo em caráter transitório devem se inscrever no Comando Geral da Polícia Militar.

§ 2º O ingresso do inativo na Guarda Militar da Reserva não gera, por si só, qualquer direito, além daqueles previstos nesta Lei.

Art. 2º Os dirigentes dos órgãos dos Poderes Municipais, Estaduais ou Federais, bem como os gestores dos organismos não-governamentais, que tenham a intenção de dispor, em seus quadros, de militares pertencentes à Guarda Militar da Reserva deverão solicitar ao Governador do Estado, em requerimento próprio, contendo o número de servidores e as funções que desempenharão.

Parágrafo único. A designação de integrantes da Guarda Militar da Reserva para a prestação de serviços na ativa, nos Órgãos solicitantes, dar-se-á por ato do Governador do Estado, mediante proposta fundamentada do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Art. 3º São condições preliminares para a inscrição do militar do Estado na Guarda Militar da Reserva:

I – não ter alcançado as idades limites para a Reforma, na forma estabelecida no Estatuto dos Policiais Militares do Estado;

II – manifestação expressa da vontade de ser inscrito na qualidade de voluntário para eventual designação;

III – aceitação das normas contidas nesta Lei, respectiva regulamentação e demais normas cabíveis;

IV – inspeção de saúde renovável semestralmente;

V – teste de aptidão física e psicológica semestral, realizado nas mesmas condições e circunstâncias do teste para os militares da ativa;

VI – parecer favorável do Comandante-Geral.

§ 1º Não serão aceitas inscrições no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba de militares estaduais transferidos para a Reserva Remunerada, a pedido, com proventos proporcionais, desde que ocorra a partir da publicação desta Lei.

§ 2º O Comando Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba manterá atualizado o cadastro do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba acompanhado de todos os documentos da regularidade e qualidade de sua existência, devendo excluir os inscritos que não comprovem o preenchimento das condições preliminares.

§ 3º Não serão aceitas inscrições, no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba, de militares que se enquadrem nas vedações contidas na Lei nº 9.227, de 21 de fevereiro de 2010.

Art. 4º O planejamento, a supervisão e a indicação da necessidade de convocação de componentes do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba far-se-ão de acordo com as diretrizes do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 5º O militar devidamente habilitado no Corpo Voluntário de Militares do Estado da Paraíba só poderá ser designado para o exercício das seguintes atividades:

I – policiamento ostensivo de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado;

II – atividades burocráticas em Órgãos da estrutura de segurança pública estadual;

III – serviços militares em atividades especiais e em assessorias militares e segurança institucional de Poderes;

IV – serviço militar e de segurança em Poderes e Órgãos municipais, estaduais e/ou federais, não integrantes da estrutura de segurança pública estadual, desde que designados para esse fim.

V – atividades militares ou burocráticas em organismos não-governamentais.

Art. 6º A dispensa do designado para o serviço ativo na forma prevista nesta Lei poderá ocorrer:

I – a pedido;

II – ex-offício:

a) pelo alcance das idades limites previstas na legislação específica;

b) por terem cessado os motivos da convocação;

c) por interesse ou conveniência da Administração a qualquer tempo;
d) por ter sido julgado fisicamente incapaz para o desempenho da designação para atividades, em inspeção realizada por junta médica das Corporações, a qualquer tempo;
e) por falecimento do designado;
f) por infringência de disposto legal.

Parágrafo único. O tempo em que o militar da Reserva Remunerada permanecer na atividade para a qual foi convocado será anotado na Ficha Individual, apenas para fins de registro, não sendo computado como tempo de serviço e não produzindo qualquer efeito em sua situação de inatividade.

Art. 7º O inscrito no Corpo de Voluntário de Militares do Estado da Paraíba, mesmo quando designado, não sofrerá alteração de sua situação jurídica perante o Órgão Previdenciário, mas, durante a sua permanência na ativa, será considerado como enquadrado no posto exercido antes da reserva, e fará jus a:

I – Bolsa Especial de Atividade Militar da Reserva;

II – fardamento e equipamentos, na forma da legislação específica;

III – armamento e equipamento de proteção individual, dependendo da qualidade da convocação, a critério do Órgão onde desempenham a função;

IV – alimentação;

V – diárias e transporte, quando em deslocamento para a realização de atividades fora da sede.

§ 1º Será do Órgão onde desempenham a função o ônus da despesa prevista neste artigo, paga segundo os critérios e procedimentos da folha de pagamento de pessoal, não incidindo qualquer desconto previdenciário, mas sujeito aos impostos gerais na forma da legislação tributária em vigor, e descontos em decorrência de cumprimento de ordens judiciais.

§ 2º A Corporação deverá constatar, através dos assentamentos funcionais e previdenciários do interessado, da eventual existência de pensão alimentícia, e, na ausência de informações do gênero, exigirá uma declaração do voluntário da inexistência de qualquer obrigação alimentícia.

Art. 8º A Bolsa Especial de Atividade Militar da Reserva a que se refere esta Lei será disciplinada:

I – em Decreto Governamental, desde que o militar atue em órgão do Poder Executivo Estadual, paga às custas do orçamento geral do Poder Executivo;

II – em ato normativo do Poder ou Órgão solicitante, exarado por seu dirigente, desde que o militar atue em Órgão diverso do Poder Executivo Estadual, paga através do orçamento próprio;

III – em ofício de requisição, desde que o militar atue em organismo não-governamental.

Art. 9º Os designados, nos termos da presente Lei, ficam sujeitos:

I – ao cumprimento das normas penais e disciplinares em vigor nas Corporações, nos mesmos moldes do serviço ativo; e

II – às normas administrativas e de serviço em vigor, nos órgãos onde estiverem atuando.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas no orçamento a cada exercício financeiro.

Art. 11. Esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo, no que couber.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de abril de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30.093, DE 12 DE ABRIL DE 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo menciona, situado no Município de Campina Grande, neste Estado e determina outras providências

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e ainda em conformidade com o dispositivo no art. 5º, alínea “i”, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alteração neste introduzida pela Lei Federal nº 9.785/1999, e,

Considerando a necessidade de estimular as atividades de instalação do “Porto Seco” na Cidade de Campina Grande, neste Estado;

Considerando, ser imprescindível a atuação do Poder Público no tocante à desapropriação da área onde se localizará o referido empreendimento, possibilitando, assim, o desenvolvimento da atividade econômica da área polarizada por aquele Centro Industrial, com a

conseqüente geração de ocupação remunerada e a promoção do próprio desenvolvimento regional,
D E C R E T A:

Art.1º Fica declarada de utilidade publica, para fins de desapropriação, a gleba de terra medindo 42,7ha quarenta e dois hectares e sete ares), a ser desmembrada da propriedade rural denominada “**Fazenda Ligeiro**”, de propriedade do **Espólio de Aluisio Afonso Campos**, situada à margem da faixa de servidão da Rede Ferroviária do Nordeste, no Município de Campina Grande, com as seguintes coordenadas geográficas: Marco 1 – 36°53’10,932”W e 7°16’43,136”S; Marco 2 – 36°52’56,338”W e 7°16’46,49”S; Marco 3 - 35°53’9,492”W e 7°17’13,813”S e Marco 4 - 35°53’16,576”S e 7°17’16,834”S.

Art.2º A área descrita no art. 1º terá destinação exclusiva à instalação dos empreendimentos do primeiro “Porto Seco” do Estado da Paraíba, a ser construído no Município de Campina Grande, vedada a respectiva utilização para atividade diversa, salvo aquelas que, por sua natureza, devidamente atestada em análise de viabilidade técnica, compatibilizem-se com a atividade de exportação e importação a serem ali implantadas.

Art.3º Ficam a **Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP** e a **Procuradoria Geral do Estado – PGE**, em conjunto ou isoladamente, autorizadas a promoverem a desapropriação da área de que trata este Decreto, mediante acordo ou através de correspondente medida judicial.

Parágrafo único. Uma vez desapropriada a área de que trata o “caput” deste artigo, será a mesma incorporada ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP ou ao patrimônio dos Fundos Públicos por ela administrados.

Art.4º É considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito no art. 1º, na conformidade da prescrição do art. 15, §1º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com a redação a este conferida pela Lei Federal nº 2.786/1956.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de abril de 2011; 123º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 117/GS/SEAD João Pessoa, 28 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.006.290-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **BRUNO OLIVEIRA DE ALMEIDA** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.179-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 122/GS/SEAD João Pessoa, 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

ções que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.007.018-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CESAR SALSA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.977-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 123/GS/SEAD João Pessoa, 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.007.027-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NIELSON LIMA DE SOUSA** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.431-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 124/GS/SEAD João Pessoa, 04 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 11.007.135-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDNA REGINA SILVA CAVALCANTE** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.186-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 021/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 28/02/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
10.027.819-1	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	135.691-7	ESCRIVAO DE POLICIA	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.024.215-4	NATANAEL FRANCISCO DOS SANTOS	118.886-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.019.909-7	DILCELE NUNES CAVALCANTE	141.865-3	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.021.211-5	MARIA DO SOCORRO GUERRA ROCHA	141.683-9	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.017.753-1	ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES	092.668-0	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
11.003.331-1	SONIA MARIA SIQUEIRA SEABRA	081.196-3	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.032.465-7	CARLA MARIA COSTA DE MENDONÇA	130.409-7	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
10.020.936-0	MARILENE SERRANO INTERAMINENSE	077.894-0	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
10.027.614-8	HELENA PADRE DE SOUZA	136.076-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	02 ANOS
10.019.025-1	MARIA JULIA RANGEL	141.713-4	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	02 ANOS
10.030.820-1	MARIA DE FATIMA XAVIER ARAUJO	130.701-1	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO	-----

PUBLICADO NO D.O.E DE 29.03.2011
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 036/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 04/04/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
10.019.729-9	CARMEM LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	101.769-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	03 MESES
10.018.649-1	MARIA CRISRINA VAZ TOLENTINO	130.600-6	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.021.191-7	MARIA JOSE VENTURA LUCIO	081.565-9	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.019.677-2	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	084.795-0	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.024.186-7	NORMA MARIA DE ALMEIDA RAMALHO	092.652-3	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
10.016.472-2	NORMA BARROS	141.468-2	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.003.582-8	MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DOS SANTOS	085.348-8	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.003.541-1	VALQUIRIA CRISTINA COSTA MOURA	141.973-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.000.466-3	LEDA GUIMARAES CHAVES	130.536-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
10.030.637-3	MARIA ROSICLER RABELO DIAS DE ARRUDA	065.505-8	MEDICO	SES	DEFERIDO	DEFINITIVO
11.050.117-9	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA CABRAL	131.648-6	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	DEFINITIVO
10.021.192-5	MARIA ROSANGELA SOBREIRA VELOSO	144.185-0	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO	-----
11.000.469-8	IONE DE FEITAS SIMÕES	143.068-8	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO	-----


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 038/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 07/04/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:



PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
11.000.278-4	LUCINEIDE FABIA RODRIGUES LOPES	084.809-3	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	03 MESES
11.001009-4	ARTEMIZA REZENDE MAIA	136.875-3	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	06 MESES
10.036.355-5	LUIZA LUERCIZELIA FERREIRA VIEIRA DE ALMEIDA	144.026-8	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
10.004.247-3	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	142.235-9	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.000.616-0	NADIR NUNES DOS SANTOS E SILVA	092.215-3	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
11.005.727-9	SANDRA MARIA DE LIMA SOARES	142.248-1	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	01 ANO
10.002.484-0	MARIA JACINTA CLAUDINO MARTINS TEIXEIRA	137.631-4	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	02 ANOS
10.038.558-3	MARIA ANTONIA GOMES FERNANDES	134.350-5	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	02 ANOS
11.000.582-1	IVANILDA LOPES DE SOUSA	141.132-2	PROFESSOR	SEE	DEFERIDO	02 ANOS
10.013.906-0	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	131.222-7	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO	
10.032.467-3	NYEDIA DO SOCORRO PINTO LEITE QUIRINO	130.552-2	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO	
10.024.156-5	MARIA DA GLÓRIA DONATO DE SOUZA GRILLO	130.795-9	PROFESSOR	SEE	INDEFERIDO	
10.019.315-3	GISELIA VERONICA SOARES MONTEIRO	129.226-9	AUX. SERVIÇO	SEE	INDEFERIDO	


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS

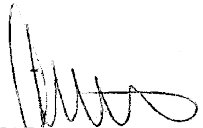
PORTARIA Nº 015/2011/GS/IAASS. João Pessoa, 12 de abril de 2011

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IAASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0000465/2011, CONSIDERANDO o Disposto no Parecer nº 0084/2011, da Procuradoria Jurídica deste Instituto, constante do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, ao servidor AMADEU RODRIGUES DA SILVA FILHO, auxiliar de estatística, matrícula nº 612.366-0, pelo período de 03 (três) anos, de acordo com o Art. 89 da Lei Complementar nº 58 de dezembro de 2003.


MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 005/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matrícula 92.039-8, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT e ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO, matrícula 134.811-6, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

· Recuperação de 01 Passagem Molhada sobre o Riacho Grotão, na localidade Sítio Arruda, no município de Soledade/PB, objeto do Contrato 067/2010;

· Recuperação do Açude Esmeralda, no município de Soledade/PB, objeto do Contrato 065/2010;

João Pessoa, 06 de abril de 2011.

PORTARIA Nº 006/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REGINALDO MARCELINO PEREIRA, matrícula 62.912-0, para fiscalizar a execução da obra de RECUPERAÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA, NA COMUNIDADE PAUS BRANCOS, no município de Livramento, objeto do Contrato 074/2010, que estão sendo executadas pela ADCRUZ CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 07 de abril de 2011.

PORTARIA Nº. 007/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar os Engenheiros LUCIANO DA SILVA LEAL matrícula 66.550-9, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT e ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO, matrícula 134.811-6, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo as obras de:

· RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, TRECHOS: CASINHA DO HOMEM/SÍTIO MARCOS E CASINHA DO HOMEM/SERRA DO COMISSÁRIO, no

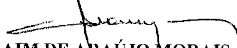
município de SANTA CRUZ/PB, objeto do Contrato 057/2010;

· RECUPERAÇÃO DO AÇUDE SÍTIO ANGICAL, no município de CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, objeto do Contrato 058/2010;

· RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM SAPO, no município de Juru/PB, objeto do Contrato 063/2010.

· RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM MONTE, no município de Sousa/PB, objeto do Contrato 069/2010.

João Pessoa, 12 de abril de 2011.

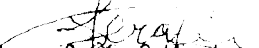

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
17/12/2009	0024183-0/2009	214/2009	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ROBSON TRAVASSOS DA COSTA QUEIROZ FILHO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
31/03/2011	0001249-7/2010	067/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL JOSÉ FERNANDES, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE, 150 – LIBERDADE, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO POR MARIA DO SOCORRO BARBOSA SANTOS - CNPJ 40.947.046/001-37.
31/03/2011	0025991-8/2010	068/2011	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA SÃO FRANCISCO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO, 56 – NORDESTE 2, NA CIDADE DE GUARABIRA - PB, MANTIDA POR JOÃO FRANCISCO BEZERRA - CNPJ 01.230.084/0001-12.
31/03/2011	0001546-7/2010	069/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLINHA PIRÂMIDE DO SABER, LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PESSOA, 38 – CENTRO, NA CIDADE DE AREIA – PB, MANTIDA POR - SANDRA SOUZA DE SALES GONDIM - CNPJ 06.536.711/0001-61.
31/03/2011	0001546-7/2010	070/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLINHA PIRÂMIDE DO SABER, LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PESSOA, 38 – CENTRO, NA CIDADE DE AREIA – PB, MANTIDA POR - SANDRA SOUZA DE SALES GONDIM - CNPJ 06.536.711/0001-61.
31/03/2011	0014630-5/2010	071/2011	AUTORIZA O CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ODILON RIBEIRO COUTINHO, MANTIDO PELO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - CNPJ 03.775.588/0004-96, A OFERECER O CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE ATIVIDADES DO TRABALHADOR ANA ELIZABETH LUNDGREN, LOCALIZADO NA PRAÇA DA VITÓRIA, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE RIO TINTO – PB.
31/03/2011	0005642-8/2010	072/2011	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PINGOS DE LETRAS, LOCALIZADO NA RUA ROGACIANO NUNES, 22 - CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA – PB, MANTIDO POR SIMONE DE LIMA SILVA BARBOSA - CNPJ 07.070.586/0001-00.
31/03/2011	0005642-8/2010	073/2011	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PINGOS DE LETRAS, LOCALIZADO NA RUA ROGACIANO NUNES, 22 - CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA – PB, MANTIDO POR SIMONE DE LIMA SILVA BARBOSA - CNPJ 07.070.586/0001-00.
31/03/2011	0005642-8/2010	074/2011	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE NO INSTITUTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PINGOS DE LETRAS, LOCALIZADO NA RUA ROGACIANO NUNES, 22 - CENTRO, NA CIDADE DE MASSARANDUBA – PB, MANTIDO POR SIMONE DE LIMA SILVA BARBOSA - CNPJ 07.070.586/0001-00.
31/03/2011	0030175-7/2010	075/2011	APROVA A ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA, MINISTRADO NA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC/PB, LOCALIZADA NA AV. 1º DE MAIO, 720 - JAGUARIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC/PB - CNPJ 02.168.943/0001-53.
31/03/2011	0002294-8/2011	076/2011	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ISADORA LUÍSA RAMOS DO EGYPTO QUEIROGA, EM PORTUGAL E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.


Joanny Selatim Galvão Lucena
Secretaria Executiva - CEE-PB



Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
14/10/2010	0001593-0/2009	234/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL EMÍLIA FERREIRA, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA HÉLIO FERNANDES, 112 – TIBIRÍ II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR CARLA TAVARES TRAJANO - CNPJ 10.612.886/0001-88.
14/10/2010	0001593-0/2009	235/2010	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL EMÍLIA FERREIRA, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA HÉLIO FERNANDES, 112 – TIBIRÍ II, NA CIDADE DE SANTA RITA - PB, MANTIDO POR CARLA TAVARES TRAJANO - CNPJ 10.612.886/0001-88.
21/10/2010	0007036-7/2009	237/2010	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO INSTITUTO LINS VASCONCELOS, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOÃO COSTA, 45 - PRATA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR GUELMAR OLIVEIRA SOUSA - CNPJ 08.705.329/0001-60.
21/10/2010	0001307-2/2010	238/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PRISCILLA KAREN TARNO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
21/10/2010	0001303-7/2010	239/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JENNIFER LANI TARNO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
21/10/2010	0020275-7/2010	240/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ALICE CHEVROLIER ORIA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
21/10/2010	0020280-3/2010	241/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ALICE CHEVROLIER ORIA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
21/10/2010	0020277-0/2010	242/2010	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PIERRE CHEVROLIER ORIA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.


Joanny Sebastião Galvão Lucena
Secretaria Executiva - CEE-PB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

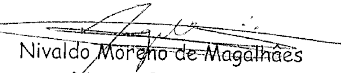
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB

PORTARIA Nº 45 DE 12 DE ABRIL DE 2011.

FAZ NOMEAÇÃO DE CHEFE DE NÚCLEO DE CATOLÉ DO ROCHA E ARARUNA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA – INTERPA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107/2011, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c com o Art. 13, Inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,
R E S O L V E:
Nomear os servidores abaixo discriminados para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos nesta Portaria do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba, vigorando esta Portaria retroativamente a 1º de abril de 2011.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Raimundo Laci de Abrantes	Gerente do Núcleo Regional de Catolé do Rocha	DAS-3
Aginaldo Bernardo dos Santos	Gerente do Núcleo Regional de Araruna	DAS-3


Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 724

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 25.908-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento da PM CARLOS FRANCISCO DE SOUSA, matrícula nº. 513.110-3, conforme o disposto do “arts. 88, inciso

I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 725

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 28.270-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Subtenente da PM JUCEMAR LUIZ DO CARMO, matrícula nº. 512.549-9, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 726

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30.334-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM ALUISIO FRANCISCO ALVES, matrícula nº. 510.617-6, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 727

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 454-11,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente da PM ANTONIO LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº. 510.993-1, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 728

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 30.337-10,
RESOLVE
Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major da PM JUVENAL PEDRO GOMES, matrícula nº. 512.368-2, conforme o disposto do “arts. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3.909/77, combinado com os arts. 12, 14, inciso II e 34, caput, da Lei 5.701/93; e art. 4º, da Lei nº. 8.562/2008”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 729

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 40.643-10,
RESOLVE
REFORMAR POR INVALIDEZ o Soldado da PM RAFAEL WENCESLAU DE OLIVEIRA, matrícula nº. 523.064-1, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c o arts. 94, inciso II, 96, inciso IV, e art. 98, caput §§ 1º e 2º, alínea “c” da Lei Estadual nº. 3.909/1977; 12 e 14, inciso I e 18, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 29 de março de 2011.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 810

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2340-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA GOMES ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 81.632-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 04 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 811

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3260-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BENEDITA MARIA DA PAZ SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 70.196-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 04 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 812

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1832-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA SALETE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 78.284-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 04 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 813

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1648-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO FIDELIS ALVES**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 85.079-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 04 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 814

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1177-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELMA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 61.794-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 04 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 815

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o

Processo nº. 3028-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LENILDA MARIA PINTO DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.062-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41/03.**
João Pessoa, 04 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 816

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3107-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NADIA BARBOSA DE CARVALHO**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 64.229-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 04 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 817

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2521-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ILZA FELIX ALVES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 72.022-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 818

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 100-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARILENE FERREIRA DE AMORIM SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 130.851-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 819

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1915-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA MEDEIROS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 70.856-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.**
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 820

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1154-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERILZA COSTA SILVESTRE**, Professor de Educação Básica 1,



matrícula nº 84.806-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 821

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1766-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARTA MENDES LINS, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 68.245-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 822

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4001-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NILZA LEITE SOARES OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 65.933-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 823

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1168-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CARMELIA ALMEIDA VITORINO MARTINS, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 84.753-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 824

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 10883-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CACILDA MARIA MENEZES DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 63.882-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 825

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3711-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AURORA MARCIA COSTA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 85.209-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 826

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 515-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LÊDECLER DE OLIVEIRA MELO, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 131.898-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 827

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6765-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 131.809-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 828

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 532-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA MACÊDO DE MORAIS, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 61.903-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 829

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 724-10,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ ADAILTO FREIRE, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 58.790-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40, CF/88.
João Pessoa, 05 de abril de 2011.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Presidente em Exercício da PBprev

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 047/GSER João Pessoa, 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar que, a partir 10 de maio de 2011, os contribuintes usuários de Equipamentos de Emissão de Cupom Fiscal - ECF deverão realizar o recadastramento de todos os equipamentos, que não se encontrem baixados pela Secretaria de Estado da Receita - SER.

§ 1º O cadastramento será realizado pelo contribuinte mediante acesso, via *Internet*, ao sistema corporativo da SER, no *site*: www.receita.pb.gov.br, utilizando os dados de usuário e senha de acesso ao sistema.

§ 2º Os dados de usuário e de senha de acesso serão obtidos no próprio *site* da SER, após confirmação de alguns dados do requerente.

§ 3º As informações referentes ao cadastramento serão prestadas em formulário eletrônico, contendo os seguintes dados:

- I - inscrição estadual e razão social do contribuinte usuário;
- II - marca, modelo e número de fabricação do ECF;
- III - lacres afixados no equipamento;
- IV - versão do *software* básico instalado no ECF;
- V - nome do responsável pelo cadastramento;
- VI - data e hora do cadastramento;
- VII - contadores: COO, CRZ, CRO e GT da última redução Z emitida pelo ECF.

§ 4º Após o preenchimento dos dados, de que trata o § 3º deste artigo, será gerado o Documento de Cadastramento de ECF, que deverá ser impresso, assinado e anexado ao livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências, servindo o mesmo como única prova de que o procedimento de cadastramento foi realizado.

§ 5º O prazo para que os contribuintes usuários de ECF realizem o cadastramento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os contribuintes usuários de ECF que não realizarem o cadastramento de que trata este ato legal, perderão o direito ao uso de ECF, sujeitando-se as penas previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 023/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

0268372005-0	COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS	TRANSFERÊNCIA CRÉDITO ACUMULADO	DEFERIMENTO
0385582004-0	COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS -COTEMINAS	TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ACUMULADO	DEFERIMENTO
0334972011-0	COMPANHIA DETECIDOS NORTE DE MINAS -COTEMINAS	TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ACUMULADO	DEFERIMENTO
0626412007-3	TELEMAR NORTE LESTA S/A	HOMOLOGAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	DEFERIMENTO
0321352011-0	EDJÂNIO PEREIRA MARQUES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0264542011-7	NIZETE GOMES DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0244272011-6	GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0165032011-6	ELIANE APARECIDA DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0631912009-6	COPAGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0253612011-2	IEZIA BEZERRA DIAS CRUZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0959292010-9	MEDITERRANÊA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO PARCIALMENTE
0337712011-4	JOSÉ PAULO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0332162011-1	LUIS CASSIANO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0351752011-0	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL-CASSAÇÃO	CASSADO
0229852011-9	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0669682010-8	ATLANTICA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0959282010-4	MEDITERRANEA NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0053032011-8	ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0180192009-5	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1178402010-9	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1085212010-9	ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO
0402752010-6	FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	COMUNICADO	APROVADO
0290092011-6	HI-FI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL-CONSTRUTORA	DEFERIMENTO
0284032011-8	VMC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL-CONSTRUTORA	DEFERIMENTO

0284272011-3	LSR CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL-CONSTRUTORA	DEFERIMENTO
0290142011-7	PB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	REGIME ESPECIAL-CONSTRUTORA	DEFERIMENTO
0284132011-1	EVOLUÇÃO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA	REGIME ESPECIAL-CONSTRUTORA	DEFERIMENTO
0284322011-4	JR CONSTRUTORA LTDA	REGIME ESPECIAL – CONSTRUTORA	DEFERIMENTO
0262482011-6	LILIANE MARIE DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0323252011-1	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1198362010-6	ATACADO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	INDEFERIMENTO
0722052010-9	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0206342011-4	ADELSON DUARTE VIANA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0184152011-0	ROBERTO GOMES BORGES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0351312011-7	WILSON DANTAS FILHO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0319552011-7	ARNALDO FONSECA MARQUES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0129752011-4	TEXNORD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-IMPORTAÇÃO- CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0406622009-6	R C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÕES COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0162112009-0	SPERMERCADO COLIBRIS LTDA EPP	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE ICMS-ST EM BEBIDAS	CONSULTA FISCAL
0487832010-9	COMPANHIA MANUFATORA DE TECIDOS DE ALGODÃO	SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTE AO CÁLCULO DO ICMS-ST	CONSULTA FISCAL
0310062009-7	W A BARRETO & CIALTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTE ART. 159, inciso X e § 23 do RICMS/PB	CONSULTA FISCAL

RESENHA Nº 024/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

1288222010-3	BRASCOLA TEC LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0296612011-8	CS NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0298862011-3	GABARITO ENGENHARIA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0296792011-8	LS INVESTIMENTOS PRIVADOS LTA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0140442011-8	CLARICE DUARTE MARTINS	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
1225902010-0	TALANTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0265432011-1	GERLANE DE LOURDES LIMA FELIX	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0287782011-4	HELBER DARLAN DE ALENCAR SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0340602011-9	JOSÉ MARIA NETO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0346632011-9	ZILENE VICENTE SCHULTZ	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0273032011-3	MARIA DO CARMO SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0251212011-2	AURILA NÓBREGA DE MENEZES COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0118942011-2	CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	DEFERIMENTO
1260242010-7	IACIRA ARARUNA SOBRAL DIAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0281012011-0	JOSELITA RODRIGUES VIEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0289272011-7	MARIA DO CARMO SILVA MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0236832011-3	MARIA DE FÁTIMA DE AZEVEDO LUCENA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1089652010-2	CIPAN – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO PARCIAL
0155712008-0	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1017732010-9	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0902492010-8	PETROX DISTRIBUIDORA LTDA	RESSARCIMENTO -ST	DEFERIMENTO

0994542010-0	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1103122010-0	DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0994442010-7	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1017722010-4	SHELL DO BRASIL S/A	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
1007702010-3	GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	RESSARCIMENTO-ST	DEFERIMENTO
0853562010-9	INDÚSTRIA DE CALÇADOS ROGÉRIO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS-DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	DEFERIMENTO PARCIAL
0277712011-0	TIBÉRIO FIGUEIRA DE LUNA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0233472011-9	WALESKA RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0298802011-6	FM CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1085842010-4	PATRICK ALEXANDRE FERNANDES	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0598372010-4	FABIANA REGIS MILITÃO NÓBREGA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0348232011-0	VIJAI ELETRICA DO BRASIL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1090642010-5	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA FOME ZERO	CONSULTA FISCAL
0928162010-3	DISMACON – DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0322312011-4	MARIA LÚCIA CRUZ FERNANDES	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0245132011-7	HÉLIO LUCENA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0135802011-6	LAYRSE ANNE FERNANDES DE ARAÚJO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
0129682011-4	TEXNORD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0291322011-8	CLÁUDIA STUART LEAL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0301282011-6	DALVELIO DE PAIVA MADRUGA	ISENÇÃO DE ICMS – DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO


RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00014/2011/RCG 4 de Abril de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0353212011-8;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:
I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2011.


ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Rua de C. Leonicio Pinheiro, nº 147-748-0
SUBGERENTE - RRCG
1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00014/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.157.584-6	FARMACIA PRECO BAIXO LTDA	PC DA BANDEIRA, Nº 114 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00013/2011/RCG4 de Abril de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0352842011-1;
Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.**CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2011.


ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Rua de C. Leonicio Pinheiro, nº 147-748-0
SUBGERENTE - RRCG
1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00013/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.157.584-6	FARMACIA PRECO BAIXO LTDA	PC DA BANDEIRA, Nº 114 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00012/2011/RCG 1 de Abril de 2011

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2011.


ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO-PB
Rua de C. Leonicio Pinheiro, nº 147-748-0
SUBGERENTE - RRCG
1477480 - CLAUDIO DE OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO

Anexo da Portaria Nº 00012/2011/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.156.304-0	INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	PC DO TRABALHO, Nº 88 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.142.302-7	TRICOT FASHION COMERCIO DE CONFECOOS LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 53 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 00026/2011/PAT 7 de Abril de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.**RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/04/2011.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00026/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.108.836-8	LUZIENE BORGES DA NOBREGA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 474 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00022/2011/PAT 25 de Março de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0260362011-8, 0260392011-1, 0260292011-8, 0260402011-4, 0260262011-4, 0260232011-0, 0260972011-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00022/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.176.953-5	EUDOCIO RODRIGUES DE SOUZA 98207873434	R ANTONIO FELIX, Nº 983 - VITORIA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.640-9	RITA MARIA OLIVEIRA DA SILVA 04490848412	R JOAQUIM AMARO, Nº SN - MONTE CASTELO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.162-0	JOSE MORAIS CAVALCANTE 27608028472	ST CENTRO COMERCIAL DARCILIO WANDERLEY, Nº SN - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.781-4	ROBILENE XAVIER TORRES 00957098430	R HORACIO NOBREGA, Nº 487 - BELO HORIZONTE	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.898-3	OTAVIANO DE SOUSA LEITE CIDELENO 02354099444	R JOAO MARIA, Nº S/N - JARDIM REDENCAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.179.595-1	IVANEIDE NASCIMENTO DE MORAIS.00883215411	AV JOAO AVELINO DE SOUSA, Nº SN - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.644-8	CLEDINALDO DA SILVA 45137587400	R MANOEL MOTA, Nº SN - JATOBA	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00024/2011/PAT 4 de Abril de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0337182011-4, 0337212011-6, 0337692011-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2011.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00024/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.175.071-0	J INGRYD LTDA	R JOAO DA MATA, Nº 212 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.442-4	ROGERIO ARAUJO GONCALVES	R JOAO DA MATA, Nº 212 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.077-6	DENILIO NUNES PERONICO ME	R FELIZARDO LEITE, Nº 144 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00025/2011/PAT 6 de Abril de 2011

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0356812011-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/04/2011.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00025/2011/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.104.795-5	A LEITE NOGUEIRA	R PEREGRINO DE ARAUJO, Nº 941 - SANTO ANTONIO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA SESSÃO 1571ª DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2011.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo, a conselheira suplente Mônica Dias Silva e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quorum, foi aberta às **9:00** horas a **milésima quinquacentésima septuagésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº **21**, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0384762007-0 – Recurso: HIE/VOL/CRF- nº 199/2009 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: INACIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO – EPP – 1ª Recorrida: INACIO APOLINÁRIO DO NASCIMENTO – EPP – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Representante: Antônio Alves da Silva - Preparadora: Coletoria Estadual de Cuité – Autuante: Roberto Basto Paiva – Relatora: Cons. João Lincoln Diniz Borges - **Houve a sustentação oral do Advogado da recorrente Dr. Luiz Carlos de Lira Alves. Em seguida em defesa do interesse do Estado, fez uso da palavra o Procurador da Fazenda Estadual Dr. Felipe de Moraes Andrade** - DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso hierárquico e desprovemento do recurso voluntário; **02.** Processo nº 0634752008-7– Recurso: HIE/VOL/CRF- nº 0291/2009 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: OPHBRAS CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁMICOS S/A – 2ª Recorrente: OPHBRAS CIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁMICOS S/A – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Interessada: Ana Kattarina B. Nóbrega - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Gilberto de Almeida Holanda - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Pede vistas o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo; **03.** Processo nº 0617822009-0 – Recurso VOL/CRF- nº 372/2009 – GEANE 0MACHADO 0ª OLIVEIRA - EPP – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP Responsável: Geane Machado de Oliveira - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Erivaldo da Silva Araújo – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo – **Houve a sustentação oral do representante legal da recorrente João Evangelista de Almeida. Em seguida em defesa do interesse do estado, fez uso da palavra o Procurador Fazenda Estadual Dr. Felipe de Moraes Andrade** – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso voluntário; **04.** Processo nº 1065812008-5 – Recurso HIE/CRF- nº 143/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO LOPES – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Marcos Vieira Lima – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – Impedido de votar o conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de hierárquico; **05.** Processo nº 0857672008-6 – Recurso AGR/CRF- nº 202/2010 – Agravante: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA – Autuada: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA - Agravada: Coletoria Estadual de Souza – Relator: Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso agravo; **06.** Processo nº 08647752009-2 - Recurso: HIE/CRF- nº 039/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: Gilberto Bicletas Com. e Representações LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Orlando Jorge Pereira de Araújo – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; **07.** Processo nº 0258142008-1 – Recurso: HIE/CRF- nº 144/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: José de Miranda e Silva Filho e Sérgio Antônio de Arruda – Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso hierárquico; **07.** Processo nº 0731152010-0 – Recurso: AGR/CRF- nº 388/2010 – Agravante: LUCIANO TOME CAVALCANTI – Agravado: Conselho de Recursos Fiscais – Preparadora: Coletoria Estadual de Campina Grande – Autuantes: Antônio Maciel de Brto Júnior e Warney Galvão C. Júnior – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovemento do recurso de agravado; **08.** Processo nº 0655382008-2 – Recurso: HIE/CRF- nº

157/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: VICENTE JOSÉ FAGUNDES NETO- Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé – Autuante: Antônio Firmo de Andrade – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; **09.** Processo nº 1070832008-2 – Recurso: VOL/CRF- nº 230/2009 – Recorrente: CDC CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO CAMILOS LTDA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Sousa – Autuante: Giusepe Tarcisio Barbosa de Paiva – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antonio Alves Araújo – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **10.** Processo nº 1030972008-7 – Recurso: HIE/CRF- nº 163/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JACQUELINE DE OLIVEIRA GOMES - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Francisco Regina Dias Madeira Campos – Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico; **11.** Processo nº 0119032009-6 – Recurso: HIE/CRF- nº 164/2010 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: CASA DO FERRO LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Hercules Soares Barbosa – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovidimento do recurso hierárquico. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Conselheiro José de Assis Lima os Processos de nºs. CRF-394/2009 – ANTÔNIO LEAL DA FONSECA NETO; CRF-048/2010 – NElfarma Com. de Produtos Químicos Ltda; CRF-050/2011 – FRANCISCO SOARES DE ANDRADE; CRF-058/2011 – RENATA CRISTINA SOUZA DA SILVA; CRF-165/2010 – PEPECA PAPELARIA E PRESENTES LTDA; CRF-166/2010 – RODIMAR JAIR MACHADO; CRF-168/2010 – COMÉRCIO DE ALIMENTOS ALVES LTDA; CRF167/2010 –WESLEY RICARDO SILVA; CRF-169/2010 – FRANCISCO BONIFÁCIO VASCONCELOS GOMES; CRF-193/2010 – CORPO E ARTE BOUTIQUE CONFECÇÕES LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **11:00** horas, convocando outra para o próximo dia **01 de abril**, às **9:00 horas**, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.

PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - PRESIDENTE

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira

RODRIGO ANTONIO ALVES ARAUJO
Conselheiro

JOAO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro

ROBERTO FARIAS DE ARAUJO
Conselheiro

FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro

JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro

MONICA DIAS SILVA
Conselheira Suplente

WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretaria Geral

FELIPE DE MORAES ANDRADE
Procurador da Fazenda Estadual

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 054/SEDS

Em 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 001/2011/SEDS,

RESOLVE designar os servidores administrativos abaixo relacionados, para a Gerência Executiva de Polícia Civil Metropolitana, a fim de prestarem serviços nos locais descritos, para exercerem atividade compatível com o cargo ocupado.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCAL
Ary José da Silva Ribeiro Filho	139.046-5	Auxiliar de Serviços	Delegacia crimes e/ a Pessoa da Capital
Ednardo Maia Filho	095.204-4	Técnico de Administração	Delegacia da Mulher – Cabedelo
Edvaldo Dias de Assis	108.990-1	Técnico Nível Médio	12ª Delegacia Distrital da Capital
Geraldo Gomes de Araújo	100.386-1	Motorista	Delegacia de Polícia do Município de Pedras de Fogo
José Olavo Martins de Oliveira	135.285-7	Assessor Auxiliar	NIPC – Ilha do Bispo
José Ramo do Nascimento	090.473-2	Agente Administrativo	Delegacia Seccional
Ludcey Freire Ayres Barbosa	061.186-7	Assistente Social	Delegacia de Polícia do Município de

Marcelo Sergio Bezerra Seabra	096.031-4	Vigia	Mataraca
Paulo Moura Neto	127.548-8	Motorista	2ª Delegacia Distrital da Capital
Ricardo Sergio Silva Marques	098.633-0	Técnico Nível Médio	Gabinete da Gerência
Ronaldo de Lira Rangel	097.074-3	Agente Administrativo	14ª Delegacia Distrital – SP Rita
Valdeci Targino da Silva	078.321-8	Vigia	2ª Delegacia Distrital da Capital
			5ª Delegacia Distrital - Bayeux

Raymundo José Araújo Silvany
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 348/DEGEPOL

Em 13 de abril de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Iene Sousa e Silva Rolim**, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Delegacia Especializada da Mulher – Santa Rita.

PORTARIA Nº 349/DEGEPOL

Em 13 de abril de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Silton Sally dos Santos Salvador**, matrícula nº 156.601-6, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a **DÉCIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Ingá.

Antonio Werginoud Correia Vaz
Delegado Geral em Exercício

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº 010 /2011 / CPD / SEDS / PB

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 85/2008, cumprindo determinação do Sr. Delegado Geral da Polícia Civil e Despacho Designatório nº 003/2011-CPC, do Sr. Corregedor da Polícia Civil,

RESOLVE:

I- Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 010 /2011, com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 076.507-4 e CÁSSIO ASSIS ESPÍNDOLA, Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 155.115-9**, ambos lotado nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar nº 204/2010-CPC, referente ao Ofício n.º 566/2010, datado de 26/08/2010, e demais documentos anexos, do Sr. Juiz de Direito do 2º Tribunal do Júri da Capital, Dr. José Aurélio da Cruz, noticiando descumprimento de determinação judicial efetuada através dos ofícios 999/2009, datado de 25/11/2009 e 143/2010, datado de 01/03/2010, dirigidos ao primeiro servidor mencionado, então Titular da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio da Capital, recebidos pelo escrivão acusado acima identificado, nos quais solicitou informações sobre a prisão de Renato da Silva Jerônimo, por policiais da delegacia em alusão e recolhimento de Renato da Silva Jerônimo a uma das celas da central de polícia na capital na data de 16/11/2009, sem a ocorrência de flagrante delito nem decreto de prisão temporária contra o mesmo, o que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista nos **artigo 157, inciso VIII (negligenciar ou retardar a execução de qualquer ordem legítima escrita), Artigo 158, inciso XII (ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder) e Artigo 159, incisos XV (desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de ordem do Chefe imediato ou de decisão judicial) e XVI(eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais), todos da Lei Complementar 85/2008(Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba).**

II- Assim, após atuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao Feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar nº 85/08, facultando-se desde já aos servidores processados todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referencia ao Procedimento Administrativo Disciplinar. Prosiga-se com as demais providencias pertinentes exigidas na Lei.

C U M P R A – S E

João Pessoa/PB, 07 de abril de 2011.

Presidente: Del. Pol. **MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA**

1º Membro: Del. Pol. **EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA**

2º Membro: Del. Pol. **SEVERINO PAULINO DE PAIVA**

ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA

PORTARIA N.º 002/2011/AEP/PB.

João Pessoa, 15 de abril de 2011.

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, mantida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno (Portaria Conjunta nº 001/2010/SEDS), em consonância com o Edital nº 001/2008/SEAD/SEDS, RESOLVE, com base no disposto no **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO DA PARAÍBA Nº. 001/2008-SEAD/SEDS**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de setembro de 2008, os resultados finais dos candidatos por ordem de classificação no curso de formação, para os cargos de **DELEGADO DE POLÍCIA, AGENTE DE INVESTIGAÇÃO, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, PERITO OFICIAL MÉDICO LEGAL, PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL, PERITO OFICIAL ODONTO LEGAL, PERITO OFICIAL CRIMINAL, TÉCNICO EM PERÍCIA E NECROTOMISTA**, realizados na ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA-AEP, no período de 20.10.2010 a 31.03.2011, conforme anexos I.


BERÇSON ALMEIDA DE VASCONCELOS
Diretor Geral da Academia de Ensino de Polícia.

**ANEXO I – PORTARIA 002/2011 AEP/PB
(15 de abril de 2011)****CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA**

N.º	NOME	MÉDIA
1º	ALDROVILLI GRISI DANTAS	9,248
2º	ANA ALEXANDRINA GADELHA GONÇALVES	9,212
3º	EDUARDO DE ALMEIDA LIMA PORTELA	9,171
4º	REINALDO NOBREGA DE ALMEIDA JUNIOR	9,160
5º	DULCINÉIA MARIA DA SILVA COSTA	9,156
6º	ÉRICA FERREIRA MACIEL	9,148
7º	HUGO PEREIRA LUCENA	9,136
8º	REMI DE MAGALHÃES MAURICIO TORRES	9,134
9º	DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ	9,124
10º	ANTONIO LOPES FILHO	9,123
11º	MIROSLAV SOARES DE ALENCAR	9,103
12º	KARLA VIVIANE DE SOUSA REGO	9,074
13º	LAURO GONDIM GUMARÃES	9,056
14º	MARCIO BITTENCOURT DUTRA DOS SANTOS	9,049
15º	JOÃO EDER LINS DOS SANTOS	9,041
16º	DIEGO BELTRÃO DE AZEVEDO TENÓRIO ACIOLI	9,035
17º	DANILO BESSA BRILHANTE	9,031
18º	MARCUS DA COSTA FERNANDES	9,001
19º	LUCAS SÁ DE OLIVEIRA	8,970
20º	LEONARDO GONÇALVES MACIEL PINHO	8,966
21º	LUIZ EDUARDO MONTENEGRO BENTO DE SOUZA SEGUNDO	8,962
22º	GILSON DUARTE ROSAS FILHO	8,936
23º	YURI GIVAGO ARAÚJO RODRIGUES	8,932
24º	SANDRO REGES SOUZA SOARES	8,892
25º	EDMILSON DOS SANTOS AIRES NETO	8,874
26º	GLAUBER ANTONIO FIALHO FONTES	8,874
27º	ANDERSON FONTES CAMPOS	8,795
28º	PEDRO IVO SOARES BEZERRA	8,762
29º	CLAUDIO MANOEL FERNANDES MARQUES	8,740
30º	HOMERO PERAZZO FILHO	8,739
31º	ADJUTO DIAS DE ARAUJO NETO	8,729

ALUNOS DESISTENTES:**CARGO: DELEGADO**

- DANIELLE FILGUEIRA SOARES DE MORAIS
- MARINA DE LIMA TOFFOLI
- EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO
- LISIANE SOUSA ALVES

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

N.º	NOME	MÉDIA
1º	VIRGINIA MALTA DE FARIAS	9,539
2º	ELKE TICIANA DE ARAÚJO CARNEIRO	9,456
3º	JULLYANNE ROCHA E SOUSA	9,434
4º	ALINE NERY PESSOA DE ALBUQUERQUE	9,429
5º	MARCO ANTONIO FREITAS NORONHA	9,410
6º	JESSICA BEZERRA DE MELO	9,403
7º	JEFSON SOBREIRA BEZERRA	9,401
8º	FABIANA DE AZEVEDO NÓBREGA	9,389
9º	BRUNA CARTAXO DE ALMEIDA	9,388
10º	RODRIGO GALVÃO DE ARAÚJO	9,387
11º	FERNANDA RANGEL GOMES ALVES	9,386
12º	MÁRCIA PATRÍCIA PEREIRA GOMES	9,373
13º	RENATA SABINO GADELHA FONTES	9,360
14º	DANIELLE DE CASTRO FARIAS	9,354
15º	ALYSSON EMANUEL DE CARVALHO FIGUEIREDO	9,343

16º	BRUNO SOSTENES CARDOSO HIPOLITO	9,334
17º	JOÃO PAULO SOARES NÓBREGA	9,333
18º	ELOÍSA OLIVEIRA DIAS	9,332
19º	ALBANISA LUNGUINHO FIGUEIREDO	9,323
20º	NATHÁLIA LARISSA MARTINS DE SOUZA	9,323
21º	ALINE CORREIA DE OLIVEIRA LIMA	9,317
22º	JULIA MARIA CAMPOS DE SOUZA	9,314
23º	CARLA GIANE DE BRITO DANTAS	9,311
24º	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	9,308
25º	JORGE LUIZ GOUVEIA LINS	9,289
26º	THYARA DEYS DE LACERDA RAMALHO	9,272
27º	GILVANA OLIVEIRA MARQUES	9,270
28º	ISABELLA MEIRA VILLAR	9,265
29º	ADRIANO SOUSA DA SILVA	9,263
30º	KATIA POLYANA GARRIDO BEZERRA	9,257
31º	ANNE CAROLINE CARVALHO MESQUITA	9,254
32º	EDVANILDO DA CUNHA LOBO	9,251
33º	ALUZA EMANUELLA DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA	9,213
34º	MERCIANY RODRIGUES FERREIRA	9,212
35º	KAMYLLA LOPES MARQUES	9,196
36º	MARCIA VALÉRIA DE OLIVEIRA E CONRADO	9,194
37º	ALANA GIRLENE OLIVEIRA GOMES	9,187
38º	CICERA MARIA ALVES	9,174
39º	RAQUEL DA SILVA MENDONÇA	9,169
40º	DANIEL FORMIGA ABRANTES	9,161
41º	SILVANA GIANNATTASIO	9,159
42º	FRANKNEYSON SANTOS BARBOSA	9,149
43º	JACKSON DOUGLAS DE QUEIROZ CANTALICE	9,146
44º	BRUNO CESAR GOMES MONTEIRO	9,144
45º	BYANA CARLOS GOMES DE CARVALHO	9,143
46º	RAFAELA COSTA SIMÕES DE OLIVEIRA	9,129
47º	JOSÉLIA BARBOSA ARAÚJO LIMA	9,122
48º	LEONARDO PAIVA VARANDAS	9,113
49º	KAROLINE LUCENA DE LIMA	9,105
50º	JONAS DE LUCENA SOUTO	9,096
51º	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES JUVENAL	9,068
52º	SAULO RAMOS SILVA	9,045
53º	KALINA SOARES COUTINHO	9,041
54º	VICTOR CARDOSO CAVALCANTI	9,041
55º	FLAVIO RICARDO SIMEÃO XAVIER	9,032
56º	JAILTON ANDRÉ ARAUJO	9,026
57º	ALEX DIAS DA SILVA	9,020
58º	CARLOS ROGERIO CORDEIRO DE FRANÇA	9,004
59º	PERICLES DOS SANTOS FILGUEIRA	9,002
60º	ALYSSON LUIZ BRASIL PESSOA	9,002
61º	LEONILIA RUTH DE OLIVEIRA FEITOSA	8,987
62º	CARLYSSON FRANCISCO SILVA BESERRA	8,985
63º	KARLA VIRGINIA FALCÃO CAMPOS CAVALCANTI	8,979
64º	NIEDJA SOARES BORGES DE MEDEIROS	8,969
65º	EDEZILDA REGINA SALES ALVES	8,963
66º	ANTONIO VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	8,959
67º	CAMILO BARBOSA DA SILVA	8,937
68º	ROBSON LIMA SILVA	8,926
69º	JOSÉ AUGUSTO PAIVA DE MAGALHÃES	8,909
70º	EDUARD FRANCIS SILVA DOS SANTOS	8,904
71º	ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA	8,893
72º	GUILHERME BORGES DA CUNHA	8,891
73º	MARCOS FIRMINO DOS SANTOS	8,882
74º	TAYSON JOSÉ GOMES FERREIRA	8,879
75º	LUCIANO DE MELO LINS JUNIOR	8,874
76º	WAGNER DE SENA RABAY	8,864
77º	JOÃO TOMÉ FILHO	8,816
78º	RODRIGO SÉRGIO SOARES CORREIA LOPES	8,774
79º	FELLIPE PALITOT FERNANDES	8,773
80º	OLIVALDO BERTO DA SILVA JUNIOR	8,695

ALUNOS DESISTENTES:**CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

- GLEICY SANDRA DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS

ALUNOS REPROVADOS:**CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA**

- ENIO LUCIANO TARGINO FERREIRA

CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO

N.º	NOME	MÉDIA
1º	VALÉRIA CRISTINA DA COSTA	9,298
2º	RENATA DE ARAUJO BARBOZA	9,264
3º	RAFAEL AUGUSTO FERNANDES	9,259
4º	RAFAEL MALTA DE FARIAS	9,240
5º	ANDRÉ SETTE CARNEIRO DE MORAIS	9,228
6º	MÁRCIA COSTA DA SILVA	9,209
7º	MAYANNA JÁCOME DE CARVALHO	9,179
8º	PETRUCIA CIRILO DE CARVALHO	9,177
9º	REINALDO MACHADO DIAS	9,173



10°	FLAVIA FERREIRA DE MORAIS LIMA	9,161	92°	GERALDO LUIZ CAVALCANTI DE SOUZA	8,925
11°	KARINA LEITE DE ALMEIDA FLORENTINO	9,158	93°	UILTON COELHO DOS SANTOS	8,923
12°	ANA PAULA DE MEDEIROS DIAS	9,153	94°	MARCOS LOURENÇO DA SILVA	8,922
13°	THYAGO MEDEIROS DA SILVA	9,153	95°	VANDILSON SOUZA DE ALMEIDA	8,921
14°	BREITNER DA SILVA LUNGUINHO	9,148	96°	RAFAELLE NARRISMAN DE FARIAS PONCE LEON	8,916
15°	DANIEL MEDEIROS DINIZ	9,139	97°	MARIA JULIA SOUTO OLIVEIRA	8,912
16°	ROBERSON BARBOSA DE CARVALHO	9,138	98°	MARCIO JOSÉ DE AGUIAR TEIXEIRA	8,911
17°	CICERO THIAGO BONIFÁCIO DE SOUSA	9,137	99°	FREDERICO AUGUSTO MEDEIROS MAGNATA	8,908
18°	THIAGO GARCIA SOARES FERNANDES	9,134	100°	MAURO CASTELO BRANCO DE SOUZA	8,908
19°	MICHELLE CABRAL DE VASCONCELOS LEITE	9,132	101°	LUIZ CESAR DA GAMA ROSA DOS REIS	8,907
20°	FRANCINALDO FÁBIO DE OLIVERIRA	9,129	102°	ADEILTON VILAR DA SILVEIRA JUNIOR	8,906
21°	ANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA	9,125	103°	JOSÉ SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES	8,904
22°	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA LEITE	9,120	104°	DENILSON DA SILVA	8,903
23°	RODRIGO CESAR SILVEIRA VARELA	9,114	105°	LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	8,902
24°	ED CÉSAR LACERDA LOUREIRO	9,109	106°	JANAINA KELLY DAMASCENO SILVA	8,901
25°	ANDRÉ DIAS JERONIMO	9,106	107°	IGOR SILVA GARCIA	8,891
26°	RODRIGO PORPINO DE LUCENA LIMA	9,094	108°	LADY DIANA AQUINO BRITO	8,891
27°	PRISCILA BESERRA DE SANTANA COSTA	9,090	109°	FLAVIO AUGUSTO PINTO CORREA	8,890
28°	ROBERG WANDERLEY DOS SANTOS	9,080	110°	MARIA JOCELIA VIEIRA	8,889
29°	HERMES CESAR LIMAVERDE STARKEY	9,076	111°	CÍCERO LEANDRO ANDRIOLA	8,883
30°	FABIO MANOEL DOS SANTOS	9,075	112°	LUCIO CLAUDIO TEIXEIRA LINS	8,875
31°	ALENE KIARELLY FARIAS DA TRINDADE MEIRA LUSTOSA	9,070	113°	HAMILTON ANDRADE CHAVES CAVALCANTI	8,875
32°	RODOLPHO RAYMONS PEREIRA LACERDA	9,069	114°	ALBERTIANO DIAS DA SILVA	8,872
33°	GLAUCIANO LUZ E SILVA	9,065	115°	PERICLES LEVI FREIRE DO RÊGO BARROS	8,872
34°	ALEXANDRE TARGINO SILVA	9,062	116°	ROMULO LEITE MACEDO	8,870
35°	EMANUEL LOPES GADELHA	9,059	117°	FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT	8,869
36°	MERCIA GIZANE ALVES CELESTINO	9,057	118°	KAIO SANTOS DINIZ	8,868
37°	VANIA MARIA DA ROCHA SOUSA	9,052	119°	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	8,865
38°	TEREZA PAULA CAVALCANTI ELOI	9,046	120°	FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS GUEDES	8,865
39°	ANA PATRICIA DE ALMEIDA MEDEIROS	9,046	121°	LEONARDO LUNA DE ANDRADE	8,864
40°	THAÍS DE MEDEIROS BARBOSA	9,046	122°	ÉVERTON RYCHELYSON DA SILVA AIRES	8,862
41°	MARIA NORAIDE DE MEDEIROS	9,042	123°	ITALO CARDOSO DE MORAIS	8,862
42°	CICERO WILLIAM DE BRITO	9,036	124°	ANTÔNIO FLÁVIO OLIVEIRA DE MENESES	8,859
43°	SÉRGIO NÓBREGA DO NASCIMENTO JÚNIOR	9,032	125°	ANDERSON GOMES DE MEIRELES DIAS	8,855
44°	SIDNEY MOREIRA DA COSTA	9,030	126°	JOSÉ JÁMERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8,853
45°	FAGNER ROBERTO DE MOURA FERREIRA	9,025	127°	MARCOS VINICIUS PAULO DE SOUZA	8,845
46°	KAREN JANAINA DE SÁ ANGELO REMÍGIO	9,022	128°	GLAILTON LOPES DE SOUSA	8,845
47°	RAFAEL SOARES PIRES RODRIGUES	9,019	129°	BRUNO DÓRIA MELO DE PINHO	8,842
48°	RODRIGO SERPA DE SOUZA	9,016	130°	WALKIRIA WANÓLIA SOARES FERREIRA	8,841
49°	LIDIANE SONALE ROCHA FERREIRA	9,015	131°	JOSÉ FAGNER ARAUJO	8,840
50°	SANDRO ROBERTO NUNES DE SOUSA	9,015	132°	JOÃO CARLOS COUTO FERRAZ DE CASTRO	8,839
51°	ANA CLÁUDIA DA NÓBREGA SIMÕES	9,014	133°	PAULO NOGUEIRA MARTINS	8,839
52°	CHRISTINE FERREIRA BARBOZA	9,014	134°	FRANCISCO GILVAN BATISTA MARIANO	8,838
53°	IGOR AMADEU LEITE PEREIRA	9,010	135°	HENRIQUE TELES NETO	8,837
54°	THIAGO FAGNER CALADO CAJUEIRO	9,009	136°	ADRANIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA	8,837
55°	THIAGO LEITE LYRA	9,007	137°	LUCIANO FEITOSA DE FRANÇA	8,836
56°	JOSÉ JORGE MENDES	9,007	138°	KENNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	8,829
57°	MIKAELLA TORRES FERNANDES	9,006	139°	DANIEL MARQUES DOS SANTOS	8,827
58°	MARCEL DOS SANTOS GEBARA	9,005	140°	GILVAN DE MOURA QUEIROZ CARNEIRO	8,827
59°	ANTONIO PEIXOTO LEMOS NETO	9,004	141°	VICENTE JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR	8,820
60°	ISABELLA CRISTINA SOARES GOMES	9,004	142°	HUGO PLACIDO DAMASENO DE OLIVEIRA	8,818
61°	ANDERSON OLIVEIRA SILVA	8,998	143°	DOMÍCIO MANOEL MARTINIANO PEREIRA	8,816
62°	MARIA STELA FREITAS NUNES	8,995	144°	WILLIANS LIMA DE OLIVEIRA	8,816
63°	RODRIGO HERMANY FIGUEIREDO VILAR	8,995	145°	FRANCISCO GUIMARÃES JÚNIOR	8,815
64°	ERIKE TADEU TAVARES E SILVA	8,992	146°	TIAGO DE SÁ VIEIRA DE MELO	8,813
65°	THIAGO SANTOS RODRIGUES DE AGUIAR	8,988	147°	LEANDRO MARTINS COSTA	8,812
66°	ANTONIO LISBOA OLIVEIRA CADENA DE MELO	8,986	148°	ARCINEIA OLIVEIRA LEITE	8,811
67°	MARCIA ADRIANA DE ARAUJO	8,982	149°	EURICO DE SÁ CAVALCANTI JUNIOR	8,808
68°	IZABEL CRISTINA SOARES FERREIRA BARROS	8,978	150°	MARCILIO COSME GONÇALVES	8,805
69°	RUBERVAL DAMACENA MARQUES	8,975	151°	CARLOS EDUARDO MALTA NASCIMENTO	8,798
70°	JOEDSON ALISON MELO DE OLIVEIRA	8,974	152°	DANIEL BEZERRA DO NASCIMENTO	8,797
71°	ANDERSON EDUARD MEDEIROS DE AQUINO	8,973	153°	EDILTON ALBUQUERQUE NUNES	8,797
72°	JOSICLÉCIO MORAIS DE LIMA	8,973	154°	JOSEANE MEDEIROS	8,796
73°	DOUGLAS MURILO NOGUEIRA DA SILVA	8,972	155°	DANIEL CÂNDIDO DA SILVA	8,792
74°	MARIA BETANIA DE PAIVA ALMEIDA	8,968	156°	JOAO PAULO II FERNANDES FIGUEIREDO	8,775
75°	PEDRO TERCEIRO DE CARVALHO AMORIM	8,961	157°	LUIS CARLOS ARAÚJO DE HOLANDA JÚNIOR	8,772
76°	JANAEL NUNES DE LIMA	8,957	158°	IGOR YVES DO EGITO ALMEIDA	8,763
77°	JOSÉ PEREIRA JÚNIOR	8,957	159°	GILBERTO FRANKLIN SILVA	8,742
78°	MANOEL DE SOUSA LACERDA	8,956	160°	CASSIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	8,722
79°	NEWRIVAN DE ANDRADE LACERDA	8,955	161°	HUGO AUSTEN SANTOS	8,712
80°	RONNY WESCLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	8,954	162°	TARIK GOMES PEREIRA	8,705
81°	MONIQUE RIBEIRO BARROS	8,945	163°	UBIRATAN FLORENTINO ALVES	8,698
82°	RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO	8,945	164°	JETRO XAVIER DA COSTA LOPES	8,690
83°	SERGIO MURILO CARNEIRO VILAR	8,944	165°	PAULO SERGIO NUNES GOMES	8,689
84°	EVELLYNE FERNANDES DE PONTES	8,940	166°	JOSÉ ADEMILTON DA SILVA	8,680
85°	VALMIR FERNANDES DA LUZ	8,940	167°	ALYSSON FARIAS LEANDRO DE OLIVEIRA	8,673
86°	LUIS OTÁVIO NEGROMONTE LOPES	8,940	168°	JOELLY KELLY DE OLIVEIRA	8,672
87°	JOSE WILFRIDO GRANGEIRO LEITE JUNIOR	8,939	169°	HAROLDO GUEDES DA SILVA FILHO	8,671
88°	ALEXANDRE WAGNER DE CARVALHO PEREIRA	8,934	170°	JEAN MICHEL PEREIRA DE MELO	8,669
89°	THIAGO NUNES DE SOUZA	8,934	171°	ROGERIO DE ANDRADE MEDEIROS	8,668
90°	LUCIANO BONAPART EUGENIO ROCHA	8,931	172°	NATHÁLIA LIZIER DA SILVA ALVES	8,656
91°	JOSÉ ROGÉRIO FERREIRA SARMENTO	8,927	173°	JOSIVALDO NOBERTO DE LIRA	8,655



174º	DANIEL DE SOUZA ACCIOLY	8,651
175º	FELIPE RUBI DE ALMEIDA ESTRELA GOMES	8,649
176º	HERMANDO BARBOSA RODRIGUES	8,631
177º	GERLAN EDUARDO DA SILVA LOPES	8,619
178º	GLEYDSON TORQUATO RANGEL	8,598
179º	FRANCISCO JOSÉ SOARES DE LACERDA	8,381

ALUNOS DESISTENTES:
CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
- GLEICY SANDRA DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS

ALUNOS REPROVADOS:
CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
- ANDRÉ GUSTAVO VIDERES DE ALBUQUERQUE
- ALAN DILESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA
- CRISTIANE FONSECA LIMA NOGUEIRA
- MARISTELA REZENDE LEITE
- JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO MACHADO
- LEONELLEA PEREIRA
- TIAGO BARBOSA DA SILVA
- CLÍVIA CHIRSTIANE DE OLIVEIRA LEAL
- SILVÉRIO CAVALCANTI DE MELO
- BRUNO LUIZ MORAIS DE OLIVEIRA BRITO
- PAULO SÉRGIO VERAS NECÁCIO
- DINARTE DUTRA CAMPO
- MANOEL RAYMUNDO DE CARVALHO NETO
- ANA CAROLINA BARBOSA DE ABREU NETO
- DOMINGOS SÁVIO ALVES BARBOSA
- BERNARDINO MOREIRA DE QUEIROGA NETO
- JOSÉ JOSUÉ COSTA FAUSTINO
- JOSÉ GENTIL MEDEIROS SILVA
- MÁRCIO ARAÚJO BATISTA
- EDUARDO PEREIRA SALES
- WLISSES ESTRELA DE ALBUQUERQUE ABREU
- DIEGO PEREIRA DE ASSIS FEITOSA

ALUNOS REMANEJADOS:
CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
- GEORGE BRUNO SÁ
Obs.: O aluno foi remanejado para 2ª turma do curso de formação, após deferimento de requerimento por motivo de saúde.

ALUNOS EXCLUÍDOS EM VIRTUDE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
CARGO: AGENTE DE INVESTIGAÇÃO
- SANDRO FERREIRA ALVES

N.º	NOME	MÉDIA
1º	HALLEY FERREIRA SOLANO DE FREITAS	9,515
2º	GABRIELLA HENRIQUES DA NOBREGA LIRA	9,510
3º	ANA CARLA CARDOSO GUEDES	9,434
4º	REYNALDO ARAUJO DE LUCENA	9,432
5º	MARCEL GIANNI CUNHA DA SILVA	9,391
6º	KARLA REGINA RIZZARDI CAJUEIRO	9,389
7º	EMERSON RIBERIO DE MOURA	9,389
8º	PABLO BRITO COSTA SILVA	9,381
9º	VINICIUS TOSCANO ROCHA	9,374
10º	RULIAN FERNANDES VIANA JUNIOR	9,373
11º	NAYANA DE AGUIAR MELO	9,372
12º	DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	9,357
13º	LUCIO FLÁVIO AYRES DE ALBUQUERQUE JUNIOR	9,355
14º	LUCIANA BEZERRA DE SOUTO BARBOSA	9,355
15º	MÁRCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA	9,350
16º	PRISCILA CAROLINE MATIAS	9,331
17º	PATRICIA MARIA MENDONÇA TORRES	9,325
18º	ALEXSANDRA DE ANDRADE CABRAL	9,314
19º	MAXWELL LEONARDO DIAS	9,305
20º	MARCIA GOMES SOARES	9,304
21º	ANA ANGELICA PEREIRA SOUZA	9,290
22º	DANILO COURA MOREIRA	9,277
23º	LUCIO FLAVIO ARRUDA DE ALMEIDA	9,272
24º	MARCUS ANTONIO BEZERRA LACET JUNIOR	9,256
25º	RODOLFO BARBOSA DE FREITAS	9,232
26º	BRUNO CALDAS CHIANCA	9,218
27º	MARCELO LOPES BURITY	9,202
28º	RODRIGO DE MELO ROSADO SOARES	9,183
29º	ELAINE CRISTINE SOARES CAVALCANTI	9,180
30º	ELIAS DE OLIVEIRA CRUZ	9,169
31º	GUILHERME NOGUEIRA BATISTA	9,148
32º	ANDREIA FLORENCIO GAMA	9,144
33º	HERBET BOSON TEIXEIRA SILVA	9,130
34º	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO BARBOSA	9,129
35º	KARINE PEQUENO DE SOUSA LOTT	9,005

CARGO: PERITO MÉDICO LEGAL
N.º NOME MÉDIA
1º LUIZ LUNA BARBOSA 9,410
2º HERACLIO ALMEIDA DA COSTA 9,369

3º	RICELLA MARIA SOUZA DA SILVA	9,286
4º	SARAH VINAGRE MARTINS	9,260
5º	JACQUELINE MARTINS MOREIRA LIMA	9,247
6º	HUMBERTO RAMOS DE LIMA	9,233
7º	RODRIGO DANTAS DE ANDRADE	9,232
8º	ROBERTO PIRES DE ALMEIDA	9,187
9º	RAYSSA DANTAS DE AZEVEDO	9,181
10º	ARQUIMEDES AIRES BRAGA DE LIRA	9,180
11º	MANUEL DIONISIO DA COSTA FILHO	9,143
12º	WOSTENILDO CRISPIM RAMALHO	9,120
13º	EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA	9,100
14º	NEIDE PESSOA DE ARAUJO	9,081
15º	JOSEANE XAVIER DE LIMA	9,047
16º	FABRICIO JOSE CAVALCANTE MOREIRA	9,044
17º	SILVANA ARANHA TRIGUEIRO	9,024
18º	FAGNER BARROSO MARTINS DANTAS	9,002
19º	BRENO AMORIM ARAÚJO REIS	8,996
20º	PATRICIO EDUARDO ABRANTES SARMENTO	8,985
21º	CARLOS EDUARDO NUNES LIMA	8,984
22º	FRANCISCA SONALLY MELO DOS SANTOS	8,975
23º	ANTÔNIO HENRIQUES DE FRANÇA NETO	8,970
24º	PÂMELA VALYSSA PACHECO LIRA	8,877

ALUNOS DESISTENTES:
CARGO: PERITO MÉDICO LEGAL
- ANA LÚCIA LUCENA DE ANDRADE
ALUNOS REMANEJADOS:
CARGO: PERITO MÉDICO LEGAL
- GEOVANA RODRIGUES SILVA CÂMARA
Obs.: A aluna foi remanejada para 2ª turma do curso de formação, após deferimento de requerimento por motivo de saúde.

N.º	NOME	MÉDIA
1º	BIANCA MARQUES SANTIAGO	9,604
2º	PATRICIA FALCAO SILVA	9,562
3º	CRISTIANE HELENA DA SILVA BARBOSA FREIRE	9,497
4º	NEIL ARMSTRONG BERNARDINO DE FARIAS	9,475
5º	NATHALIE DE QUEIROZ JORDÃO	9,475
6º	ALAN BRUNO LIRA DE FARIAS	9,472
7º	JAISA ARAUJO BARBOSA DE ALMEIDA	9,440
8º	FERNANDA MARIA TORREAO DE VASCONCELOS LEITE	9,431
9º	RODRIGO CSILLAZ DE SOUSA	9,428
10º	SABRINA SALES LINS DE ALBUQUERQUE	9,422
11º	LUCIANO PACHECO DE CARVALHO	9,393
12º	LUCIANA DINIZ LMA	9,366
13º	JOSE COUTINHO DE MATOS JUNIOR	9,331
14º	ANA LUCIA GRANGEIRO LEITE	9,303
15º	GERMANA PORTELA RABELLO	9,246
16º	GEORGE ROCHA RODRIGUES	8,920

N.º	NOME	MÉDIA
1º	ALYNE DA SILVA PORTELA	9,490
2º	AMANDA FLORENCIO SILVA	9,488
3º	RAFAEL TRAJANO FERREIRA	9,484
4º	VALÉRIA LOPES DE ASSIS	9,477
5º	LÁZARO ROBSON DE ARAÚJO BRITO PEREIRA	9,458
6º	ANNA PAULA PORTO VIANA	9,456
7º	CRISTHIANE CALOCA HUSEIN	9,425
8º	CIBERIO LANDIM MACEDO	9,425
9º	IDYLLA SILVA TAVARES	9,424
10º	TASSIANA BARBOSA DANTAS	9,415
11º	JOÃO PAULO JOSÉ COSTA	9,381
12º	RENAN ARAÚJO GOIS	9,336
13º	RODRIGO MAIA SPAGNOL	9,333
14º	LUANA PINTO DE ARRUDA SALES	9,325
15º	ROMULO GUIMARÃES NOGUEIRA	9,290
16º	BRENO ALVES AUAD MOREIRA	9,277

N.º	NOME	MÉDIA
1º	LUSIANA NUUARA XAVIER LUCENA	9,226
2º	VALKIRIA DA SILVA RODRIGUES	9,157
3º	ADRIANA MONTEIRO CHAVES	9,122
4º	ISADORA FELIX SERAFIM	9,061
5º	BARTIRIA INGREDY MACIEL ARAUJO	9,057
6º	IJALME FEITOSA RODRIGUES	9,056
7º	GABRIELA TEIXEIRA DO NASCIMENTO LIMA	9,048
8º	SILVANIA DE ARAUJO FERREIRA	8,975
9º	JANILSON ALVES FERREIRA	8,965
10º	LUCIANA FIGUEIREDO BEZERRA	8,957
11º	VANUZA TRAJANO DA SILVA	8,925
12º	ESTEVÃO ALISSON DE ARAUJO BRANDÃO	8,867
13º	ANA CAROLINE DA COSTA DUARTE	8,820
14º	MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA	8,802

15º	JOAO PAULO PEREIRA NASCIMENTO	8,697
16º	GELMEREZ SALES DE BRITO	8,659
17º	GERMANA HONÓRIO DE MELO	8,645
18º	LUCIANO BEZERRA GOMES	8,588
19º	ANGELA DA GUIA DE MEDEIROS COSTA	8,565
20º	DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA	8,459

CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIA

N.º	NOME	MÉDIA
1º	RENIA BARBOSA LIMA DE AMORIM COUTINHO	9,371
2º	JANE EYRE TRINDADE COSTA	9,300
3º	LARISSA MORAIS DE FREITAS	9,296
4º	MARCELO XIMENES DA CUNHA	9,293
5º	THIAGO FERNANDO ALVES DE ARAUJO LIMA	9,252
6º	RAFAEL DE VASCONCELOS SILVA	9,232
7º	ARISTOTELES JEFFERSON MARTINS CABRAL	9,144
8º	ANDREA BENICIO DA SILVA	9,121
9º	VITOR ADRIANO DANTAS	9,107
10º	CASSYO JORGE FREIRES DA SILVA MARIZ	9,082
11º	PATRICK BRUNO DO NASCIMENTO	9,053
12º	JOSELITO RAMALHO COSTA	9,036
13º	JONAS FELIPE DOS SANTOS LIMA	9,030
14º	ASLAN RODRIGUES SANTOS	8,997
15º	SERGIO BUONORA ALMEIDA	8,952
16º	WANDYCK FLORES FALCAO NETO	8,921
17º	DJALMA VASCONCELOS BATISTA FILHO	8,918
18º	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CORREIA FILHO	8,909
19º	EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO	8,896
20º	ALEX DE ASSIS SILVA	8,835
21º	SERGIO LOUREDO MAIA LACERDA	8,826
22º	PABLO ENRICO LEMOS NEGRI	8,824
23º	ANTÔNIO JOSÉ DANTAS	8,821

ALUNOS DESISTENTES:

CARGO: TÉCNICO EM PERÍCIA

- RODRIGO FERREIRA LAVOR DA CRUZ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 202/2011-DS João Pessoa, 08 de abril de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar o servidor RIGOBERTO ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 3148-8, para exercer a função de Coordenador do Sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, deste Departamento, em conformidade com o que consta na Resolução nº 019/1998-CONTRAN.

II-Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao DENATRAN, para conhecimento e a Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 203/2011-DS João Pessoa, 08 de abril de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar o servidor CARLOS JORGE MOURA, matrícula nº 3783-4, para exercer a função de Coordenador do Sistema RENACH – Registro Nacional de Carteiras de Habilitação, deste Departamento, em conformidade com o que consta na Resolução nº 019/1998-CONTRAN.

II-Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao DENATRAN, para conhecimento e a Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 204/2011-DS João Pessoa, 08 de abril de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar o servidor ALUISIO FREIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 3266-2, para exercer a função de Coordenador do Sistema RENAINF – Registro Nacional de Infrações de Trânsito deste Departamento, em conformidade com o que consta na Resolução nº 055/2004-CONTRAN e Portaria nº 47/2008-DENATRAN.

II-Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao DENATRAN, para conhecimento e a Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA Nº 206/2011-DS João Pessoa, 12 de abril de 2011.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Designar os servidores Jorge Eduardo da Silva, matrícula nº 3149-6, Maria de Fátima Farias Domingues, matrícula nº 4108-4 e Henrique Tenório Dourado, matrícula nº 1414-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Processo Disciplinar deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Controladoria Geral

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		MARÇO/2011	
			Valor em R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	602.389.777,42	1.961.328.258,84
1100.00.00	Receita Tributária	284.476.813,17	848.376.191,18
1112.04.00	IRRF	30.145.855,97	53.846.602,03
1112.05.00	IPVA	17.104.990,00	33.715.742,88
1112.07.00	ITCD	677.063,62	2.112.561,20
1113.00.00	ICMS	223.261.205,05	724.046.376,03
	Outras Receitas Tributárias	13.287.698,53	34.654.909,04
1200.00.00	Receita de Contribuições	30.766.980,28	54.112.984,02
1300.00.00	Receita Patrimonial	6.975.772,26	18.819.543,39
1400.00.00	Receita Agropecuária	-	-
1500.00.00	Receita Industrial	174.215,30	253.934,30
1600.00.00	Receita de Serviços	14.183.801,19	40.713.968,78
1700.00.00	Transferências Correntes	252.298.098,71	970.181.636,68
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	183.747.301,43	726.471.902,22
1721.01.12	Transferências da LC 61/1989	423.156,99	1.611.671,97
1721.36.00	Transferências da LC 87/1996	350.390,63	1.051.171,89
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	48.607.898,20	169.336.738,27
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	4.630.402,75	19.156.476,27
	Outras Transferências Correntes	14.538.948,71	52.553.676,06
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	13.514.096,51	28.870.000,49
	DEDUÇÕES (II)	169.961.216,42	513.265.981,66
	Transferências Constitucionais e Legais	65.396.452,65	197.928.616,39
	Contrib. Plano Seg. Social Servidor	30.658.465,23	53.950.989,07
1210.29.12	Contrib. p/ Custeio Pensões Militares	108.515,05	161.989,95
1922.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.076.854,16	3.456.351,00
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	72.720.929,33	257.768.030,25
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	432.428.561,00	1.448.062.277,18
1760.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.141.422,46	17.304.674,88
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO	431.287.138,54	1.430.757.602,30
FONTE: Anexo 10 Fiscal e Seguridade			
Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.			
	Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	MARÇO/2011	ACUMULADO
	IRRF	30.145.855,97	53.846.602,03
	Receita de Contribuições	30.766.980,28	54.112.984,02
	Receita Patrimonial	2.191.759,30	7.510.389,23
	Receita Agropecuária	-	-
	Receita Industrial	174.215,30	253.934,30
	Receita de Serviços	14.183.801,19	40.713.968,78
	Outras Transferências Correntes	13.716.033,23	50.175.872,11
	Outras Receitas Correntes	2.599.574,30	7.854.763,29
	Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	13.076.073,01	34.112.184,55
	Total (A)	106.854.292,58	248.580.698,31
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	432.428.561,00	1.448.062.277,18
	RECEITA ORDINÁRIA CORRENTE LÍQUIDA = (B - A)	325.574.268,42	1.199.481.578,87
Fonte: SIAF/Contadoria Geral do Estado			

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

OLIVIER MARTINS DE C. SANTOAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão; Departamento Estadual de Trânsito; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 65

João Pessoa, 8 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA

PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0002/2010, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO ESTABELECE A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE CONVENIENTES, COM VISTAS A PROMOVER A LICITAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS CONCLU- SÃO DA REFORMA DA CIRETRAN, LOCALIOZADA NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5046	4194	3390	39	090	75	329.439,31
TOTAL									329.439,31	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Publicado no D.O.E de 13.04.2011

Republicado por Incorreção

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão; da Saúde; Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 66

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0016/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA MATERNIDADE PEREGRINO FILHO, NA CIDADE DE PATOS, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABA-

LHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	122	5154	1691	4490	51	030	840	1.652.792,71
TOTAL									1.652.792,71	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Portaria Conjunta nº 67

João Pessoa, 14 de abril de 2011.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.331 de 12 de janeiro de 2011, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0022/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE POMBAL, NESTE ESTADO, EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O CONVÊNIO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	122	5154	1691	4490	51	030	838	2.299.697,43
TOTAL									2.299.697,43	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde em Exercício

ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 253 /GS João Pessoa, 13 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere o art. 44 combinado com o art. 49, inciso I e II, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE:

Art.1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete, JULIUS CÉSAR FORMIGA MARIZ MELO, matrícula nº.146.651-8, para a prática do seguinte ato:

I – Ordenar despesa relativa à concessão de diária do Titular desta Pasta.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde - Interino

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 25/11 João Pessoa, 15 de março de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de garantir a medicação para o tratamento dos portadores de HIV/Aids, através das Unidades Dispensadoras de Medicamentos do: Hospital Clementino Fraga – João Pessoa, Hospital Universitário – João Pessoa, Hospital Universitário Campina Grande, e dos Serviços de Assistência Especializados – SAE - Campina Grande, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita designadas e caracterizadas como referência no Estado;

Considerando a proporção de pacientes atendidos, nesses serviços, por procedên- cia, conforme levantamento feito no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos – SICLOM (cadastro de pacientes);

Considerando que os medicamentos, ora programados para compra, são rotula- dos como básicos, portanto, sob responsabilidade dos municípios habilitados em Gestão Plena;

Considerando o levantamento feito nos serviços de referência, quanto aos medi- camentos mais consumidos, nas intercorrências clínicas dos pacientes portadores de HIV/Aids, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 2ª Reunião Ordinária do dia 14 de março de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o “Termo de Pactuação para aquisição de medicamentos para tratamento de infecções oportunistas - IO e DSTs”, em anexo, entre a SES-PB e os municípios com maior incidência - João Pessoa, Campina Grande, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo - objetivando a aquisição conjunta destes medicamentos.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DAS DST/Aids

TERMO DE PACTUAÇÃO

Termo de Pactuação que entre si celebram a Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba e dos Municípios de João Pessoa, Campina Grande, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo, objetivando a aquisição conjunta de medicamentos destinados ao tratamento de infecções oportunistas - IO e DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis).

• Considerando a necessidade de garantir a medicação para o tratamento dos portadores de HIV/Aids, através das Unidades Dispensadoras de Medicamentos do: Hospital Clementino Fraga – João Pessoa, Hospital Universitário – João Pessoa, Hospital Universitário Campina Grande, e dos Serviços de Assistência Especializados – SAE - Campina Grande, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita designadas e caracterizadas como referência no Estado;

• Considerando a proporção de pacientes atendidos, nesses serviços, por proce- dência, conforme levantamento feito no Sistema de Controle Logístico de Medicamentos – SICLOM (cadastro de pacientes);

• Considerando que os medicamentos, ora programados para compra, são rotula- dos como básicos, portanto, sob responsabilidade dos municípios habilitados;

• Considerando o levantamento feito nos serviços de referência, quanto aos medicamentos mais consumidos, nas intercorrências clínicas dos pacientes portadores de HIV/ Aids;

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba e as Secretarias Municipais de Saúde de João Pessoa, Campina Grande, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita resolvem:

01. Estabelecer parceria para aquisição de medicamentos, indicados para Infec- ções Oportunistas, DST's e outras intercorrências no tratamento dos portadores de HIV/Aids;

02. Que o quantitativo de medicamentos, indicados para Infecções Oportunistas e DST's, a serem adquiridos, será calculado sobre a proporção de pacientes, devidamente cadastra- dos, onde os profissionais farmacêuticos contribuíram com informações importantes para chegar- mos ao quantitativo necessário, para atender a necessidade da PVHA. Ficando sob a responsabili- dade das SMS de João Pessoa, Campina Grande, Cabedelo, Bayeux e Santa Rita o quantitativo referente ao tratamento dos pacientes residentes nesses municípios e da Secretaria de Estado da Saúde o referente aos procedentes de outros municípios e aquisição de medicamentos de alto custo;

03. Que os municípios com maior incidência - João Pessoa, Campina Grande, Bayeux, Santa Rita e Cabedelo – adotarão aquisição dos seguintes medicamentos:

• Infecções Oportunistas (I.O.)

Fármacos	Fármacos
Amoxicilina/Amoxil – cpds/susp.	Itraconazol - caps
Albendazol/Zolben – cpds/susp.	Loperamida - cpds
Ac. Folínico/Leucovorir - cpds	Loratadina - cpds
Ac. Fólico - cpds	Miconazol – Cr. dermatológico
Ambroxol - xpe	Omeprazol - cpds
Clindamicina/Clindamicina - cpds	Pentamidina fr. amp.
Cetoconazol/Nizoral – cpds/creme	Pirimetamina - cpds
Claritromicina – cpds/susp	Piroxicam - caps
Cefadroxil – caps/susp	Polivitaminas - susp
Dapsona - cpds	Polivitaminas/Benormal - cpds
Dexclorfeniramina - susp	Revectina/Ivemectina - cpds
Fluconazol/Zelix - cpds	Sulfadiazina - cpds
Cefalexina – caps/susp	Sulfa + Trimetropina – cpds/susp.
	Vitamina – C - cpds

• Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST):

Fármacos	Fármacos
Aciclovir/Aciclovir – cpds/creme/inj.	Metronidazol/Flagil – cpds/creme/susp
Azitromicina / Zitromax – cpds/susp	Miconazol – creme (bns)
Doxiciclina - cpds	Nistatina – sol. oral
Ciprofloxacina/Cinoflax - cpds	Penicilina G benzatina/ Benzetacil – amp

04. A SES/PB fará aquisição dos medicamentos destinados ao tratamento das DSTs e I.O., conforme relação item 03, como também os medicamentos de alto custo, conforme especificado abaixo:

Fármacos	Fármacos
Anfotericina – B / Anfocil - pó/amp	Anfot –B/Lipossomal(Ambisome) - inj
Ganciclovir/Cytovene – amp/bolsa	Filgastrima – sol inj
Valcyte/Ganciclovir - cáps	Fluconazol – bolsa plástica
Acetato de Caspofungina – fr. amp	Imunoglobulina Humana – fr. amp

Que num primeiro momento, deverão ser adquiridos os medicamentos, confor- me especificação e quantitativo descrito em lista anexa, aos quais poderão ser crescidos outros fármacos, de acordo com necessidades levantadas pela equipe médica dos dispensadores, respeitando-se a mesma lógica de aquisição descrita no item 02;

06. Que a cota adquirida pela Secretaria de Estado da Saúde será repassada aos dispensadores, mediante comprovação por parte das Secretarias Municipais de Saúde da aquisição de suas cotas correspondentes;

07. Que o processo de distribuição e estoque de medicamentos deverá ser coordena- do pelas áreas técnicas das Secretarias de Saúde envolvidas, através de formulários de dispensação e de controle de estoque, devidamente preenchidos e com periodicidade mensal, a serem enviados, a Gerência Operacional das DST/Aids, da Secretaria de Estadual da Saúde;

08. Que as unidades dispensadoras de medicamentos deverão dispor de medica- mentos da farmácia básica para suprir necessidade dos pacientes cadastrados;

09. Que o referido termo deverá ser referendado pelas instâncias de deliberação do SUS, no âmbito Estadual e Municipal;

10. Que constarão como anexos a este Termo de Pactuação a padronização de medicamentos e a equipe de colaboradores responsáveis pela elaboração destes documentos.

João Pessoa, 14 de março de 2011.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde de João Pessoa

Tatiana Medeiros de Oliveira
Secretária de Saúde de Campina Grande

Ironildo da Silva Oliveira
Secretário de Saúde de Cabedelo

Karoline Montenegro Souto Maior
Secretária de Saúde de Bayeux

Gilvandro Inácio dos Anjos
Secretário de Saúde de Santa Rita

Resolução nº 33/11

João Pessoa, 05 de abril de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Portaria Conjunta nº 1, de 11 de março de 2010, que define os valores anuais do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS) e Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS), de cada Estado;

Considerando a Portaria nº 652 /GM/MS, de 25 de março de 2010, que aprova os critérios para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e raiva animal, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária do dia 04 de abril de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o rateio dos recursos destinados ao estado da Paraíba pelo Ministério da Saúde para as Campanhas de vacinação da Pólio, Influenza e Raiva Animal.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB

Municípios	Raiva	Pólio - 1ª e 2ª etapas	Influenza
Água Branca	941,76	1.199,26	1.351,08
Aguiar	713,34	590,48	926,64
Alagoa Grande	3.169,80	3.052,44	4.320,54
Alagoa Nova	2.115,18	2.288,72	2.816,37
Alagoinha	1.431,00	1.632,36	1.821,69
Alcantil	599,40	683,20	784,89
Algodão de Jandaira	261,90	322,08	345,87
Alhandra	1.949,94	2.409,50	1.982,88
Amparo	227,34	240,34	284,31
Aparecida	794,34	756,40	1.203,66
Araçagi	1.989,36	1.844,64	2.592,81
Arara	1.393,74	1.268,80	2.288,25
Araruna	1.922,94	2.389,98	2.830,95
Areia	2.761,02	2.913,36	3.588,30
Areia de Baraunas	255,96	283,04	259,20
Areial	667,44	650,26	995,49
Aroeiras	2.128,14	2.210,64	2.964,60
Assunção	361,26	407,48	485,19
Baía da Traição	797,58	1.058,96	5.735,61
Bananeiras	2.326,86	2.419,26	3.203,55
Baraúna	399,60	435,54	541,08
Barra de Santa Rosa	1.352,16	1.494,50	1.989,36
Barra de Santana	936,36	905,24	1.309,77
Barra de São Miguel	580,50	545,34	831,87
Bayeux	7.499,52	9.645,32	10.011,60
Belém	1.909,44	1.770,22	2.779,11
Belém do Brejo do Cruz	699,30	668,56	1.057,86
Bernardino Batista	308,34	427,00	449,55
Boa Ventura	774,36	641,72	722,52
Boa Vista	609,12	596,58	829,44
Bom Jesus	275,40	267,18	316,71
Bom Sucesso	517,86	459,94	874,80
Bonito de Santa Fé	1.037,34	1.271,24	1.432,89
Boqueirão	1.760,94	1.740,94	2.383,02
Borborema	563,22	601,46	738,72
Brejo do Cruz	1.281,42	1.421,30	1.860,57
Brejo dos Santos	639,90	627,08	969,57

Caaporã	2.285,28	2.642,52	2.131,11
Cabaceiras	471,96	512,40	851,31
Cabedelo	5.184,00	5.424,12	4.980,69
Cachoeira dos Índios	831,60	956,48	1.290,33
Cacimba de Areia	443,88	353,80	512,73
Cacimba de Dentro	1.806,84	1.959,32	2.800,17
Cacimbas	766,26	979,66	955,80
Caiçara	813,24	806,42	1.142,91
Cajazeiras	6.310,98	5.594,92	7.776,00
Cajazeirinhas	299,70	257,42	349,92
Caldas Brandão	471,42	589,26	767,88
Camalaú	610,20	608,78	912,87
Campina Grande	33.397,38	38.004,22	46.247,76
Campo de Santana	970,38	977,22	1.498,50
Capim	475,74	678,32	681,21
Caraúbas	400,14	422,12	658,53
Carrapateira	259,74	275,72	272,97
Casserengue	800,28	824,72	1.028,70
Catingueira	495,18	502,64	713,61
Catolé do Rocha	3.055,32	2.782,82	3.909,06
Caturité	491,94	459,94	653,67
Conceição	1.903,50	1.920,28	2.409,75
Condado	657,72	683,20	1.091,88
Conde	2.239,92	2.832,84	2.229,12
Congo	526,50	452,62	762,21
Coremas	1.723,68	1.633,58	2.158,65
Coxixola	172,26	123,22	346,68
Cruz do Espírito Santo	1.662,12	1.864,16	1.733,40
Cubati	716,04	729,56	1.048,95
Cuité	2.156,76	2.175,26	3.310,47
Cuité de Mamanguape	704,16	683,20	904,77
Cuitegi	823,50	862,54	1.035,99
Curral de Cima	622,08	681,98	832,68
Curral Velho	284,58	318,42	345,87
Damião	491,40	584,38	662,58
Desterro	925,56	991,86	1.094,31
Diamante	737,64	753,96	866,70
Dona Ines	1.259,28	1.373,72	1.709,10
Duas Estradas	336,42	395,28	708,75
Emas	335,34	447,74	451,17
Esperança	3.165,48	3.398,92	4.527,90
Fagundes	1.229,04	1.451,80	1.987,74
Frei Martinho	341,28	278,16	502,20
Gado Bravo	930,42	971,12	1.185,84
Guarabira	5.856,30	5.657,14	7.453,62
Gurinhém	1.479,06	1.529,88	1.957,77
Gurjão	288,36	294,02	507,87
Ibiara	694,44	588,04	931,50
Igaracy	738,18	668,56	942,84
Imaculada	1.296,00	1.527,44	1.530,09
Ingá	1.770,12	2.022,76	2.695,68
Itabaiana	2.562,84	2.477,82	3.634,47
Itaporanga	2.434,86	2.389,98	2.905,47
Itapororoca	1.707,48	1.804,38	2.369,25
Itatuba	1.056,24	1.112,64	1.449,90
Jacaraú	1.607,04	1.592,10	2.037,96
Jericó	834,30	723,46	1.157,49
João Pessoa	60.202,98	66.014,20	78.996,87
Juarez Távora	775,98	863,76	1.137,24
Juazeirinho	1.731,24	2.042,28	2.252,61
Junco do Seridó	675,54	721,02	908,01
Juripiranga	1.087,56	1.249,28	1.611,09
Juru	1.081,08	1.117,52	1.296,81
Lagoa	474,12	423,34	716,85
Lagoa de Dentro	770,04	822,28	1.232,01
Lagoa Seca	2.853,36	2.923,12	3.476,52
Lastro	334,26	294,02	446,31
Livramento	814,32	885,72	1.087,83



Logradouro	389,34	424,56	550,80	Santana de Mangueira	589,68	603,90	714,42
Lucena	1.225,26	1.398,12	1.172,88	Santana dos Garrotes	861,84	756,40	1.069,20
Mãe d'Água	378,54	468,48	630,99	Santarém	288,36	245,22	375,03
Malta	609,12	563,64	915,30	Santo André	298,08	215,94	430,11
Mamanguape	4.505,22	5.105,70	5.163,75	São Bento	3.232,98	3.158,58	3.274,02
Manaíra	1.099,44	1.409,10	1.529,28	São Bento de Pombal	426,06	246,44	641,52
Marcação	744,12	971,12	5.714,55	São Domingos de Pombal	243,54	181,78	363,69
Mari	2.290,68	1.981,28	3.161,43	São Domingos do Cariri	267,84	230,58	348,30
Marizópolis	603,72	628,30	902,34	São Francisco	397,98	301,34	560,52
Massaranduba	1.274,94	1.398,12	2.081,70	São João do Cariri	538,38	424,56	712,80
Mataraca	687,96	946,72	869,94	São João do Rio do Peixe	1.976,94	1.281,00	2.529,63
Matinhas	422,28	539,24	664,20	São João do Tigre	538,38	512,40	652,05
Mato Grosso	284,58	309,88	359,64	São José da Lagoa Tapada	764,10	761,28	1.185,03
Maturéia	576,18	740,54	814,86	São José de Caiana	664,20	793,00	700,65
Mogeiro	1.463,94	1.468,88	1.703,43	São José de Espinharas	505,44	538,02	790,56
Montadas	449,82	524,60	786,51	São José de Piranhas	2.001,24	2.006,90	2.781,54
Monte Horebe	461,16	507,52	714,42	São José de Princesa	532,44	492,88	610,74
Monteiro	3.116,88	3.062,20	4.566,78	São José do Bonfim	316,44	370,88	524,88
Mulungu	887,22	1.033,34	1.477,44	São José do Brejo do Cruz	170,64	180,56	225,18
Natuba	1.097,82	1.091,90	1.437,75	São José do Sabugi	426,60	361,12	549,18
Nazarezinho	796,50	691,74	1.038,42	São José dos Cordeiros	414,18	396,50	645,57
Nova Floresta	1.196,10	1.194,38	1.534,95	São José dos Ramos	553,50	635,62	706,32
Nova Olinda	734,40	711,26	716,04	São Mamede	855,36	760,06	1.345,41
Nova Palmeira	414,18	381,86	550,80	São Miguel de Taipu	730,08	751,52	883,71
Olho d'Água	779,76	873,52	956,61	São Sebastião da Lagoa de Roça	1.198,26	1.091,90	1.575,45
Olivedos	341,28	350,14	584,82	São Sebastião do Umbuzeiro	331,56	320,86	545,94
Ouro Velho	313,20	308,66	437,40	Sapé	5.242,32	5.211,84	6.226,47
Parari	162,00	158,60	216,27	Seridó	1.096,20	1.243,18	1.322,73
Passagem	241,92	237,90	324,81	Serra Branca	1.355,40	1.172,42	2.232,36
Patos	9.381,96	10.207,74	12.132,99	Serra da Raiz	363,42	287,92	466,56
Paulista	1.267,92	852,78	1.541,43	Serra Grande	334,26	358,68	418,77
Pedra Branca	418,50	413,58	483,57	Serra Redonda	811,08	784,46	1.235,25
Pedra Lavrada	730,08	705,16	1.030,32	Serraria	557,28	810,08	1.066,77
Pedras de Fogo	2.704,32	3.258,62	3.456,27	Sertãozinho	445,50	462,38	746,82
Pedro Régis	547,56	685,64	936,36	Sobrado	713,34	723,46	1.080,54
Piancó	1.575,18	1.525,00	2.377,35	Solânea	3.546,72	3.048,78	3.986,82
Picuí	2.088,72	2.165,50	2.730,51	Soledade	1.399,68	1.449,36	1.843,56
Pilar	1.191,78	1.277,34	1.552,77	Sossego	302,40	350,14	433,35
Pilões	859,14	902,80	984,15	Sousa	7.030,80	6.302,52	8.834,67
Pilõesinhos	605,88	630,74	711,18	Sumé	1.628,10	1.611,62	2.731,32
Pirpirituba	1.121,58	1.172,42	1.556,01	Taperoá	1.497,42	1.599,42	2.372,49
Pitimbu	1.855,44	2.115,48	1.659,69	Tavares	1.454,22	1.647,00	2.037,96
Pocinhos	1.677,24	1.923,94	2.440,53	Teixeira	1.339,20	1.753,14	1.875,15
Poço Dantas	456,30	489,22	495,72	Tenório	283,50	336,72	375,84
Poço de José de Moura	349,92	361,12	716,04	Triunfo	1.049,76	1.021,14	1.472,58
Pombal	3.664,44	2.989,00	4.735,26	Uiraúna	1.479,60	1.352,98	2.469,69
Prata	387,72	384,30	638,28	Umbuzeiro	944,46	982,10	1.390,77
Princesa Isabel	2.109,24	2.283,84	2.790,45	Várzea	216,00	226,92	412,29
Puxinanã	1.358,10	1.390,80	1.875,15	Vieirópolis	523,26	420,90	831,87
Queimadas	4.240,62	4.278,54	5.415,66	Vista Serrana	351,54	356,24	464,13
Quixabá	120,42	173,24	256,77	Zabelê	216,54	226,92	301,32
Remígio	1.635,66	1.909,30	2.770,20	TOTAIS	372.163,68	390.570,80	502.198,38
Riachão	334,26	355,02	473,04				
Riachão do Bacamarte	449,82	451,40	596,16				
Riachão do Poço	481,68	397,72	637,47				
Riacho de Santo Antônio	154,44	204,96	217,08				
Riacho dos Cavalos	797,58	807,64	1.099,98				
Rio Tinto	2.515,86	2.276,52	5.494,23				
SALGADINHO	321,30	352,58	487,62				
Salgado de São Félix	1.303,02	1.221,22	2.062,26				
Santa Cecília	745,74	913,78	1.017,36				
Santa Cruz	653,40	507,52	1.146,15				
Santa Helena	687,96	572,18	933,93				
SANTA INÊZ	358,56	442,86	541,08				
Santa Luzia	1.622,16	1.427,40	2.190,24				
Santa Rita	14.345,64	14.141,02	13.761,09				
Santa Teresinha	511,38	456,28	645,57				